



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.**

PROJETO DE LEI Nº 127/2020, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar".

A proposição foi protocolizada no dia 14/12/2020 e veio a esta Comissão para análise e parecer.

É o relatório necessário.

Visa o projeto de lei em análise abrir crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde para aplicar novas receitas não previstas no Orçamento vigente, nos termos do art. 41 da Lei 4.320/64.

Pondera-se que a referida abertura é possível, sempre surgirem créditos e despesas para as quais não houve previsão na peça orçamentária vigente.

A Administração Pública Municipal, nos termos da Mensagem nº 116/2020, se deparou com a necessidade de adquirir teste para detecção de COVID-19 no valor previsto de R\$ 1.138.096,50 (um milhão cento e trinta e oito mil, noventa e seis reais e cinquenta centavos) por meio de receita não prevista no orçamento anual.

Ademais o referido projeto encontra-se dentro dos preceitos orçamentários do Município não havendo óbice legal para encaminhamento da matéria ao Plenário para apreciação e votação.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 127/2020**.

Sala das comissões, 23 de Dezembro de 2020.

JUAREZ FADINI
PRESIDENTE

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

JORGE LUIZ GUIMARÃES
MEMBRO

